



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PROCESSO nº. 059/2016.SEMUTRAN/PMA
CONVITE nº. CC.2016.001.PMA.SEMUTRAN
DATA: 18/10/2016
HORA: 10h00min

1- PREÂMBULO

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – CPL/PMA por autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTRAN, órgão integrante da administração direta da Prefeitura Municipal de Ananindeua, torna público para conhecimento dos interessados que processará, dirigirá e julgará a licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme a Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas nesse instrumento, cujos documentos exigidos serão recebidos diretamente pela CPL/PMA no dia dezoito de outubro de 2016, às 10h00min, na sala de reuniões da Assessoria de Licitação, localizada no PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA, no endereço BR-316, km 08, Avenida Magalhães Barata, nº1515, Ananindeua/PA, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1.2- ANEXOS

- 1.2.1- Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.2.2 – Anexo II- Modelo de Declaração de enquadramento como beneficiária da lei complementar nº. 123, de 2006.
- 1.2.3- Anexo III- Modelo de Declaração – Lei Federal nº.9.854/99;
- 1.2.4-Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta;
- 1.2.5- Anexo V – Termo de Referência,
- 1.2.6 – Anexo VI- Minuta do contrato;

2-DO OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTRAN, no Município de Ananindeua, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, integrantes deste instrumento.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da licitação as empresas convidadas, ou aquelas que venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas, conforme preceitua o § 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93 e que comprovem atuarem no ramo do objeto desta Licitação.

3.1- Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, aquelas empresas cuja vedação encontram-se definidas no art. 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- b) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com o município de Ananindeua ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.2 - No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.2.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº. 123/06, às ME/EPP.

3.2.3- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº. 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

3.2.4- licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº. 6.204/07).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.5- A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº. 123/06.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1- Por ocasião do credenciamento o representante do licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, os seguintes documentos, que deverão estar fora do envelope de habilitação:

- a) Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome do licitante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- b) Contrato social ou estatuto da sociedade ou ato constitutivo válidos, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante para a outorga de poderes.
- c) Sendo o licitante representado por sócio, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado o ato constitutivo ou contrato social ou estatuto da sociedade, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) Identidade do representante do licitante que esteja credenciado na sessão;

4.2- No caso das microempresas e as empresas de pequeno porte, além dos documentos acima, estas deverão apresentar no momento do seu credenciamento, declaração de questão beneficiárias da Lei Complementar nº. 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal.

4.3- Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou simples, sendo que quando apresentados em cópias simples, estas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela CPL/PMA.

4.4- O contrato social ou estatuto da sociedade, válidos e em vigor, deverão vir acompanhados de todas as suas alterações, quando a sua última alteração não constar no mínimo as seguintes informações: sócios ou representantes atuais, objeto social da empresa, local da sede e responsável (is) pela administração da sociedade.

4.5- O contrato social ou estatuto da sociedade, válidos e em vigor deverão comprovar ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social,

5- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: os proponentes deverão entregar na data e hora designada para a abertura do certame constante no preâmbulo deste Convite 02 (dois) ENVELOPES LACRADOS com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA/SEMUTRAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE nº. CC.2016.001.PMA.SEMUTRAN
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA/SEMUTRAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE nº. CC.2016.001.PMA.SEMUTRAN
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5.1- Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.

5.2 Os LICITANTES deverão apresentar os documentos de habilitação em cópia simples acompanhados dos originais respectivos para autenticação pela CPL/PMA ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou ainda através de sistema informatizado passivo(s) de consulta quanto à veracidade, ou quando por lei exigida.

5.3 Não serão autenticados pela CPL/PMA os documentos em cópias simples acompanhados de cópias autenticadas para conferência, apenas aqueles acompanhados dos respectivos originais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4 A proposta comercial e as suas respectivas planilhas deverão ser apresentadas em original, em papel timbrado, perfeitamente legíveis, ordenadas, numeradas, assinadas e rubricadas pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, e com a identificação do número do Convite respectivo.

6. O ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter em 01 (uma) via os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação pela falta de qualquer um deles:

6.1 Documentos para habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Comprovação, no caso de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial ou inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

6.2- Documentos relativos à regularidade fiscal

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ emitido em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores da data de abertura;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade;

6.3- Documentos relativos à qualificação técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;
 - a.1) O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório.
 - a.2) Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório, ou se apresentados em cópia simples, esta deverá vir obrigatoriamente acompanhada do original respectivo, conforme preceitua o item 5.2.

6.4- Documentação complementar

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.4.1 Ao licitante regularmente inscrito no SICAF será dispensada a apresentação dos documentos de habilitação referentes aos níveis de cadastro em que tenha obtido o registro regular.

6.4.2 O licitante cadastrado no SICAF obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

7- O ENVELOPE 02 - PROPOSTA

7.1 A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante;

7.1.1 A proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) O preço unitário e total para cada material cotado, marca, e preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.
- c) Prazo de validade da proposta, no mínimo, de 60 (sessenta) dias consecutivos, anteriores à data de abertura do certame;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Declaração de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;
- e) Declaração de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
- f) Declaração informando, para o caso de eventual contratação, o nome e qualificação (naturalidade; estado civil; profissão; endereço pessoal; nº do CPF/MF e nº da carteira de identidade) da pessoa responsável pela assinatura de eventual contrato ou instrumento equivalente.

7.2 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.3 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer todos os materiais, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

8.1 É obrigatória a aquisição de 03 (três) propostas válidas, conforme entendimento dos Tribunais de Contas, razão pela qual todas as participantes deverão estar devidamente habilitados.

8.2 O julgamento das propostas será objetivo, observada a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos das planilhas contidas no Termo de Referência e ofertar o menor preço.

8.3 Não serão aceitos quaisquer dispositivos que ofereçam vantagens sobre os preços ofertados pelos outros licitantes.

8.4- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5- No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem nas hipóteses do item 8.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.4.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.4 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.7- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;

8.8- O disposto no item 8.5 deste Convite e art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9- Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o SORTEIO, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

8.10 – Serão desclassificadas as propostas das empresas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Convite e especificações contidas no Termo de referência;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos e que ultrapassem o valor global orçado para esta licitação, que é de R\$ 78.430,72 (Setenta e oito mil, Quatrocentos e trinta reais e setenta e dois centavos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1- Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Dos atos da Administração cabem os recursos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

11- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto desta licitação será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente, designado pela SEMUTRAN e, definitivamente, por servidor designado pela SEMUTRAN, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vitória que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 Funcional Programática: 0412200302068 – Apoio às Ações Administrativas.

12.2 Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

12.3 Sub Elemento: 3390301600 – Material de Expediente.

Sub Elemento: 3390301700 – Material de Processamento de dados.

12.4 Fonte: 10100 – Recursos ordinários do Tesouro.

13-DA FORMA DE PAGAMENTO: Os materiais serão pagos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura recibo definitivo da entrega total do objeto, devidamente atestado, pelo setor competente da SEMUTRAN/PMA, após a entrega dos materiais no local especificado, e devidamente recebidas pelo setor responsável da SEMUTRAN, observando os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

13.1- A empresa devesse apresentar nota fiscal referente aos materiais entregues, tendo a contratante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua conferência, observados os art s. 73 a 76 da lei federal nº.8.666/93.

13.2- A liquidação da despesa se dará com apresentação, pela contratada, da planilha demonstrativa dos materiais entregues, devendo a secretaria, fazer conferência da mesma. Em caso de recusa por divergência nos quantitativos entregues, a fatura será devolvida a empresa para devidas correções e ajustes nos quantitativos, após o qual será reapresentada a contratante para nova conferência, cujo prazo de pagamento será reaberto.

14.3 - Somente após o cumprimento da orientação supra, será realizado o pagamento a contratada, devendo ser observado o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data do atesto da entrega dos materiais que equivale ao correspondente aceite na nota fiscal ou recebimento pela SEMUTRAN.

14.4 - Não haverá o pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

14.5 - Ocorrendo modificações nos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na legislação federal, estadual ou municipal, poderá ser procedida a respectiva correção para mais ou menos, na medida em que a referida alteração na legislação seja refletida na composições de preços.

14.6 - A Nota Fiscal devesse ser emitida em total conformidade com a legislação vigente e correlata, devendo ser acompanhada de documentação comprobatória de regularidade perante INSS e FGTS.

15- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO E EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO: A licitante adjudicada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, depois de regular notificação pela SEMUTRAN para comparecer a sede da mesma, assinar o contrato



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administrativo ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.1- O material deverá ser entregue de acordo com as necessidades da Secretaria de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 14h, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN, no prazo de até 02 (dois) dias, no endereço sito a trav WE 31 Nº 322 – Conjunto Cidade Nova V – Coqueiro – cep 67.133-140 Ananindeua/ Pará, conforme as cláusulas contratuais. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato que passa a valer como início da execução contratual.

15.2- No ato da assinatura do contrato deverá a licitante contratada estar regular junto ao INSS e FGTS, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o 2º classificado, para, nas mesmas condições aceitar o contrato.

16- DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES: Os esclarecimentos e informações necessárias sobre esta licitação estarão disponíveis junto a Comissão Permanente de Licitação, na sala da Assessoria de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, no endereço constante o preâmbulo, ou ainda, pelo telefone nº. (91) 3073-2131, ou em dias de efetivo funcionamento do órgão, das 08:00 h às 14:00 h.

17-DA ENTREGA DAS CARTAS-CONVITE OU RETIRADA DAS MESMAS: Os convites serão entregues diretamente ou retiradas, mediante protocolo, nos termos do item 3, junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço constante do preâmbulo deste instrumento.

17.1 – O Termo de Referência será entregue juntamente com o Convite aos Licitantes convidados ou disponibilizado para a retirada daqueles Licitantes interessados em participar do certame, no endereço constante do Preâmbulo, nas mesmas condições do item 3 deste Instrumento Convocatório.

17.2- Os avisos dos convites serão afixadas nos quadro de aviso do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

18- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Municipalidade em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

19- DO FORO: O foro para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste instrumento, ou, para exigir o seu cumprimento, será o da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará.

Ananindeua, PA, 06 de outubro de 2016

Raimundo Monteiro Poll
Presidente da CPL/PMA

Arlan Ferreira De Oliveira
Membro da CPL

Jorge Luis Tabosa Falcão
Membro da CPL



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CARTA CONVITE Nº.2016.001.PMA.SEMUTRAN

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTRAN, no Município de Ananindeua, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria....., na modalidade Convite nº, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 20.....

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF noDECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

(Local/Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue a Presidente, no ato do Credenciamento, juntamente com os demais documentos e declarações pertinentes, após a abertura da Sessão, separadamente dos envelopes (Proposta Comercial e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/2006.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI FEDERAL N.º 9.854/99

(MODELO SUGERIDO)

(Empregador Pessoa Jurídica)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF/MF nº, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se por conseguinte em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Representante(s) Legal(ais) do Licitante
Cargo que ocupa na Empresa.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

Local e Data *

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA ESTRUTURA DE ANANINDEUA/SEMUTRAN

Ananindeua - PA

CONVITE nº. CC.2016.001.PMA.SEMUTRAN

DATA: 18/10/2016

HORA: 10:00

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMUTRAN, no Município de Ananindeua, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Prezados Senhores,

Após exame das condições do CONVITE nº. CC.2016.001.PMA.SEMUTRAN e seus anexos, propomos executar sob nossa integral responsabilidade, o objeto desta licitação, assumindo a autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações incluídos na documentação.

Declaramos que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;

O prazo de entrega: O material deverá ser entregue de acordo com a necessidades da Secretaria de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 14h, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN, no prazo de até 02 (dois) dias, no endereço sito a trav WE 31 Nº 322 – Conjunto Cidade Nova V – Coqueiro – cep 67.133-140 Ananindeua/ Pará, conforme as cláusulas contratuais. O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato que passa a valer como início da execução contratual.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da abertura do certame;

As demais condições que complementam a presente proposta estão contidas em documentos anexos a esta, conforme solicitado por V.Sas., no Convite em referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, como representante legal desta Empresa

Estamos cientes que o atendimento a este Convite, importa na aceitação incondicional das condições que o regem.

_____ (assinatura de pessoas autorizadas)

Nome:

Cargo:

-a data da proposta deverá ser aquela marcada para o recebimento da mesma.

-anexar a planilha de especificação do objeto com os preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua.

CAPÍTULO II
DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a real necessidade de realizar os serviços, do 2º semestre deste ano, que dependem de material de expediente de uso desta Secretaria para que não ocorra paralisação dos serviços administrativos, uma vez que trata-se de serviço substancial para as atividades laborativas.

CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

As descrições dos serviços a serem contratados estão indicadas na tabela demonstrativa abaixo.

ITENS	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Caderno Universitário: Capa dura, 12 matérias com 240 folhas, medindo 275 mm x 200mm, Miolo: Confeccionado em Papel Branco com gramatura não inferior a 50g/m². Cantos arredondados. Acabamento: espiral em arame revestido com nylon com espessura de 1,0mm, com sistema coillock em suas extremidades.	Unid	50			
2	Cartolina cores variadas, 240g, formato 50cm x 66cm	FLS	30			
3	Folha Emborrachada (EVA) medindo 45x60cmx3mm	FLS	30			
4	Livro Ata sem margem, com 200 folhas costurado com folhas numeradas, capa dura na cor preta 210x330 mm	UND	24			
5	Livro Protocolo de Correspondência com 100 Folhas Pautadas e Numeradas Sequencialmente, com Capa Dura, no formato 153 x 216mm e com Encadernação Costurada	UND	60			
6	PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade. Caixa com 10 resmas	CX	200			
7	Papel Sulfite (tipo Chamequinho ou similar) A4 210mm X 297 mm 75g/m². Cores Variadas, pacote com 100 folhas (cx com 50 pacotes)	CX	60			
8	Papel Kraft natural, 80g 66x96cm. Pacote com 250 folhas	Pct	10			
9	Papel Vergê com diversos padrões, gramaturas, texturas em cores variadas. A4 210mmx297x 180g/m². Caixa com 50 folhas	CX	20			
10	CLIP GALVANIZADO, nº 2/0 de boa qualidade, resistente, med aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CX	100			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	CLIP GALVANIZADO, nº 4/0> de boa qualidade, resistente, med aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CX	100			
12	CLIP GALVANIZADO, nº 6/0> de boa qualidade, resistente, med aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CX	100			
13	CLIP GALVANIZADO, nº 8/0> de boa qualidade, resistente, med aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CX	100			
14	Grampeador medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira	UND	30			
15	Perfurador para papel com alavanca e estrutura metálicas, pintadas na cor preta, manual, tipo médio. Capacidade de perfuração: 50 folhas	UND	20			
16	Estilete com corpo plástico transparente, cores sortidas com clip lâminas com pontas renováveis em aço carbono. Possuindo trava de segurança, com tamanho aproximado de 15cm e dimensões da lâmina: 11 cm x 18 mm. Caixa com 12 unidades	UND	50			
17	Grampo para Grampeador 26/6 caixa com 1.000 unidades, tipo cobreados.	CX	100			
18	Grampo para Grampeador 23/13 caixa com 1.000 unidades, tipo cobreados.	CX	100			
19	Perfurador - profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 150 fls, margeador escala para ajuste de formato de P, trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmX70mm, 12 cm, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	5			
20	Grampeador Semi-Industrial, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	12			
21	Caixa para Arquivo Morto - em material plástico super resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, na cor amarela, de boa qualidade prazo da validade indeterminado.	UND	100			
22	PASTA AX LOMBO LARGO - para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, na cm de lombo, 27cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	50			
23	Pasta com Elástico com papelão plástica. Cores variadas.	UND	200			
24	Pasta com ferragem com papelão plástica. Cores Variadas.	UND	60			
25	Pasta plástica com elástico e Aba, Transparente. Tamanho Ofício (235mm x 350mm)	UND	60			
26	Pasta PVC Elástico 2cm	UND	50			
27	Pasta PVC Elástico 3cm	UND	50			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

28	Pasta PVC Elástico4cm	UND	50			
29	Pasta Suspensa Krakt, com formato ofício, com visor e grampo plástico.	UND	100			
30	Apontador de Lápis com Depósito Transparente: confccionado em material resina termoplástica e lâmina de aço temperada, com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço carbono com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápid, dimensões mínimas: 60 mm de comprimento x 25mm de largura x 15 mm de altura. Com depósito em plástico transparente, com alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa comn 25 unidades.	CX	80			
31	Calculadora de Mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinal, tecla GT (Acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	UND	50			
32	Caneta Esferográfica na Cor Preta: corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades	CX	50			
33	Caneta Esferográfica na Cor Vermelha: corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades	CX	50			
34	Caneta Esferográfica na Cor Azul: corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades	CX	50			
35	Caneta Marca Texto à base de água, secagem rápida, cores variadas. Caixa com 12 unidades.	CX	60			
36	Lápis Preto Grafite Sextavado nº 2=B: com as seguintes dimensões: 175 mm de comprimento; 7,2 mm entre faces: diâmetro do grafite 2,0 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, em formato sextavado, com impressão em hot stamping no corpo de lápis. Caixa com 144 unidades.	UND	300			
37	Marcador Para Quadro Branco recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macina, cor azul, escrita grossa mínimo 4mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	UND	150			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	Marcador Para Quadro Branco recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macina, cor vermelho, escrita grossa mínimo 4mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	UND	150			
39	Pincel Atômico - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	UND	100			
40	Tinta para carimbo acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 30ml nas cores (azul, preto).	FRC	50			
41	Tinda reabastecedor para marcador de quadro branco 20ml - COR AZUL	FRC	50			
42	Tinda reabastecedor para marcador de quadro branco 20ml - COR VERMELHA	FRC	50			
43	Almofada para carimbo Azul nº 03	UND	50			
44	Almofada para carimbo Preta nº 03	UND	50			
45	Apagador para quadro branco plástico injetado com encaixe para marcadores	UND	100			
46	CD-R gravável , 700MB, 80 minutos 52x	UND	800			
47	Cola Branca à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável com 1 Litro.	FRC	60			
48	Cola Branca à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável com 90G.	FRC	60			
49	Cola EM BASTÃO COM 40G: composição a base de água, comporta de resina sintética, água, umectante e preservante. Com fórmula balanceada e excelente aderência. Embalagem com sistema giratório de fácil manuseio. Própria para uso em papéis fotos, selos e tecidos.	UND	100			
50	Corretivo liquido a base de água com pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxico com 18ml	UND	150			
51	DVD-R mídia gravável, 4.7gb, 120 min, 8x, imprimível, com capa de acrílico.	UND	700			
52	Elástico amarelo, resistente e durável, borracha natural.	PCT	1.500			
53	Fita Adesiva Gomada 50 x 50cm, cor transparente.	UND	200			
54	Fita Crepe comum, medindo 18 x 50cm, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio	UND	200			
55	Fita Adesiva (tipo Durex ou similar) transparente em rolo de 12x50cm	UND	100			
56	Fita Gomada 50 x 50 cm , polietileno, monoface, cor marrom.	UND	100			
57	Régua Escolar de 30 centímetros - com graduação em milímetros, numerada de 0 a 30 centímetros; com cantos arredondados; com as seguintes dimensões: espessura mínima de 3 mm, largura mínima de 35mm. Com lado gravado chanfrado, em material 100% cristal, com gravação de escalapelo processo de tampografia, com 2 micros ressaltos na face de contato com o papel para garantir a integridade da escala e não haver desgastes pelo uso, embalado individualmente em embalagem plástica reutilizável.	UND	100			
58	Tesoura Escolar sem pontas. Possui lâmina de aço, cabo em polipropileno, formato 121mm	UND	100			



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016-SEMUTRAN.PMA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTRAN E DE OUTRO A EMPRESA COMERCIAL (VENCEDORA DO CERTAME).

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, n. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMUTRAN, Órgão da Administração Direta do município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68 com sede à com sede na Cidade Nova V, WE 31, nº. 322, Bairro: Coqueiro – CEP: 67.133-140, Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Sr. CLAUBERDAN SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da RG nº. 1829489-SSP/PA e do CPF/MF nº. 378.880.482-34, com o mesmo endereço da sede para a realização da contratação a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa (VENCEDORA DO CERTAME), com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito a Abelardo Conduru,, nº 05 B, Bairro: Coqueiro, CEP nº 67015-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.241.626/0001-39, neste ato representada por ODETE NUNES, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente por CONTRATADA, firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste instrumento e na Proposta Comercial da CONTRATADA, que passam a fazer parte deste contrato como se nele transcritos fossem.

Conforme especificações do procedimento licitatório acima em epigrafe e este Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente processo, dele não podendo ser separado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

Edital (Carta Convite) nº (CC). ____/2016.PMA.SEMUTRAN
Proposta Comercial da Empresa Vencedora

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES

É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguinte do referido artigo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da Carta Convite nº (CC).__2016.PMA.SEMUTRAN

PARÁGRAFO ÚNICO

Os documentos referidos na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro do presente instrumento, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CONTRATANTE pagará á CONTRATADA, pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, de acordo com a demanda de cada item, o valor correspondente constante da proposta comercial apresentada, que constitui parte integrante deste instrumento, devendo a Nota Fiscal ser emitida dependendo da demanda mensal da Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA TAXA

Já estão incluídas no valor total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

Para este contrato não haverá reajuste, nos termos da legislação em vigor, com exceção ao estipulado na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura será feito em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e recibo, atestada pelo servidor designado para o recebimento do objeto deste contrato, acompanhadas das respectivas requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo dos serviços executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar, juntamente com a nota fiscal e a fatura, a comprovação de que se encontra em dia com o Sistema de Seguridade Social, juntando a cópia da CND (Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS) e do CRS (Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, emitido pela CEF), sob pena de violação ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

A CONTRATADA deverá juntar as cópias das referidas certidões devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA as importâncias correspondentes a multas faltas ou débitos a que porventura tiver dado causam.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 06 (Seis) meses, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Elemento de Despesa:

1- Funcional Programática: 0412200302068 Apoio às Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 339030 Material de Consumo

Sub-Elemento: 3390301600 Material de Expediente

Fonte: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Alocado: 75.384,72

2- Funcional Programática: 0412200302068 Apoio às Ações Administrativas

Natureza de Despesa: 339030 Material de Consumo

Sub-Elemento: 3390301700 Material de Processamento de Dados

Fonte: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

Valor Alocado: 3.046,00

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. DOS LOCAIS E DATAS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços ora contratados nos locais à nas datas a serem indicados pela CONTRATANTE.

8.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Caderno Universitário: Capa dura, 12 matérias com 240 folhas, medindo 275 mm x 200mm, Miolo: Confeccionado em Papel Branco com gramatura não inferior a 50g/m ² . Cantos arredondados. Acabamento: espiral em arame revestido com nylon com espessura de 1,0mm, com sistema coillock em suas extremidades.	Unid	50			
2	Cartolina cores variadas, 240g, formato 50cm x 66cm	FLS	30			
3	Folha Emborrachada (EVA) medindo 45x60cmx3mm	FLS	30			
4	Livro Ata sem margem, com 200 folhas costurado com folhas numeradas, capa dura na cor preta 210x330 mm	UND	24			
5	Livro Protocolo de Correspondência com 100 Folhas Pautadas e Numeradas Sequencialmente, com Capa Dura, no formato 153 x 216mm e com Encadernação Costurada	UND	60			
6	PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmica e anti umidade. Caixa com 10 resmas	CX	200			
7	Papel Sulfito (tipo Chamequinho ou similar) A4 210mm X 297 mm 75g/m ² . Cores Variadas, pacote com 100 folhas (cx com 50 pacotes)	CX	60			
8	Papel Kraft natural, 80g 66x96cm. Pacote com 250 folhas	Pct	10			
9	Papel Vergê com diversos padrões, gramaturas, texturas em cores variadas. A4 210mmx297x 180g/m ² . Caixa com 50 folhas	CX	800			
10	CLIP GALVANIZADO, nº 2/0 de boa qualidade, resistente, med aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CX	100			
11	CLIP GALVANIZADO, nº 4/0 de boa qualidade, resistente, med aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CX	100			
12	CLIP GALVANIZADO, nº 6/0 de boa qualidade, resistente, med aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CX	100			
13	CLIP GALVANIZADO, nº 8/0 de boa qualidade, resistente, med aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	CX	100			
14	Grampeador medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira	UND	30			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15	Perfurador para papel com alavanca e estrutura metálicas, pintadas na cor preta, manual, tipo médio. Capacidade de perfuração: 50 folhas	UND	20			
16	Estilete com corpo plástico transparente, cores sortidas com clip lâminas com pontas renováveis em aço carbono. Possuindo trava de segurança, com tamanho aproximado de 15cm e dimensões da lâmina: 11 cm x 18 mm. Caixa com 12 unidades	UND	50			
17	Grampo para Grampeador 26/6 caixa com 1.000 unidades, tipo cobreados.	CX	100			
18	Grampo para Grampeador 23/13 caixa com 1.000 unidades, tipo cobreados.	CX	100			
19	Perfurador - profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 150 fls, margeador escala para ajuste de formato de P, trava de segurança, disco de apoio dimensões: 6mm x 7mm, 80mmX70mm, 12 cm, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	5			
20	Grampeador Semi-Industrial, com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	12			
21	Caixa para Arquivo Morto - em material plástico super resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, na cor amarela, de boa qualidade prazo da validade indeterminado.	UND	100			
22	PASTA AX LOMBO LARGO - para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35cm de altura, na cm de lombo, 27cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	50			
23	Pasta com Elástico com papelão plástica. Cores variadas.	UND	200			
24	Pasta com ferragem com papelão plástica. Cores Variadas.	UND	60			
25	Pasta plástica com elástico e Aba, Transparente. Tamanho Ofício (235mm x 350mm)	UND	60			
26	Pasta PVC Elástico 2cm	UND	50			
27	Pasta PVC Elástico 3cm	UND	50			
28	Pasta PVC Elástico 4cm	UND	50			
29	Pasta Suspensa Krakt, com formato ofício, com visor e grampo plástico.	UND	100			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	Apontador de Lápis com Depósito Transparente: confencionado em material resina termoplástica e lâmica de aço temperada, com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço carbono com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápid, dimensões mínimas: 60 mm de comprimento x 25mm de largura x 15 mm de altura. Com depósito em plástico transparente, com alta resistência e ótima apontabilidade. Caixa comn 25 unidades.	CX	80			
31	Calculadora de Mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinal, tecla GT (Acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar.	UND	50			
32	Caneta Esferográfica na Cor Preta: corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades	CX	50			
33	Caneta Esferográfica na Cor Vermelha: corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades	CX	50			
34	Caneta Esferográfica na Cor Azul: corpo sextavado ou cilíndrico, transparente e saída do tubo de carga pela extremidade inferior da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, garantia de troca em casos de defeitos de fábrica, acondicionadas em embalagens contendo, no mínimo, as especificações acima. Similar a BIC ou Faber Castel, igual ou de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades	CX	50			
35	Caneta Marca Texto à base de água, secagem rápida, cores variadas. Caixa com 12 unidades.	CX	60			
36	Lápis Preto Grafite Sextavado nº 2=B: com as seguintes dimensões: 175 mm de comprimento; 7,2 mm entre faces: diâmetro do grafite 2,0 mm. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, em formato sextavado, com impressão em hot stamping no corpo de lápis. Caixa com 144 unidades.	UND	300			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	Marcador Para Quadro Branco recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macina, cor azul, escrita grossa mínimo 4mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	UND	150			
38	Marcador Para Quadro Branco recarregável, 1ª linha, corpo plástico resistente, tampa com clip plástico, ponta macina, cor vermelho, escrita grossa mínimo 4mm, certificado INMETRO ou certificação equivalente.	UND	150			
39	Pincel Atômico - de boa qualidade, composição resina termoplástica, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro espessura da escrita; 2,0mm, 4,5mm, 8,0mm, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	UND	100			
40	Tinta para carimbo acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 30ml nas cores (azul, preto).	FRC	50			
41	Tinda reabastecedor para marcador de quadro branco 20ml - COR AZUL	FRC	50			
42	Tinda reabastecedor para marcador de quadro branco 20ml - COR VERMELHA	FRC	50			
43	Almofada para carimbo Azul nº 03	UND	50			
44	Almofada para carimbo Preta nº 03	UND	50			
45	Apagador para quadro branco plástico injetado com encaixe para marcadores	UND	100			
46	CD-R gravável , 700MB, 80 minutos 52x	UND	800			
47	Cola Branca à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável com 1 Litro.	FRC	60			
48	Cola Branca à base de acetato de polivinila, não tóxica, lavável com 90G.	FRC	60			
49	Cola EM BASTÃO COM 40G: composição a base de água, comporta de resina sintética, água, umectante e preservante. Com fórmula balanceada e excelente aderência. Embalagem com sistema giratório de fácil manuseio. Própria para uso em papéis fotos, selos e tecidos.	UND	100			
50	Corretivo liquido a base de água com pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxico com 18ml	UND	150			
51	DVD-R mídia gravável, 4.7gb, 120 min, 8x, imprimível, com capa de acrílico.	UND	700			
52	Elástico amarelo, resistente e durável, borracha natural.	PCT	1.500			
53	Fita Adesiva Gomada 50 x 50cm, cor transparente.	UND	200			
54	Fita Crepe comum, medindo 18 x 50cm, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio	UND	200			
55	Fita Adesiva (tipo Durex ou similar) transparente em rolo de 12x50cm	UND	100			
56	Fita Gomada 50 x 50 cm , polietileno, monoface, cor marrom.	UND	100			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57	Régua Escolar de 30 centímetros - com graduação em milímetros, numerada de 0 a 30 centímetros; com cantos arredondados; com as seguintes dimensões: espessura mínima de 3 mm, largura mínima de 35mm. Com lado gravado chanfrado, em material 100% cristal, com gravação de escalapelo processo de tampografia, com 2 micros ressaltos na face de contato com o papel para garantir a integridade da escala e não haver desgastes pelo uso, embalado individualmente em embalagem plástica reutilizável.	UND	100			
58	Tesoura Escolar sem pontas. Possui lâmina de aço, cabo em polipropileno, formato 121mm	UND	100			

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo a outras decorrentes de lei:

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

9.1- entregar os produtos objeto deste contrato no local determinado no edital e de conformidade com a solicitação da CONTRATANTE.

9.2 - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

9.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos necessários à execução dos serviços.

9.4 - A celebração deste Contrato não gera, sob nenhuma hipótese, o vínculo empregatício dos funcionários da CONTRATADA em relação a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes de lei:

- a) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas neste contrato;
- b) Tomar todas as providências, a seu cargo, necessária à execução deste contrato;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO

Após a entrega da nota de empenho, o CONTRATANTE designará, formalmente, servidor para exercer acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por ato do Gestor desta Secretaria, observando o que prevê os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A existência e a atuação da fiscalização pelo representante da CONTRATANTE não diminui, exclui ou altera a responsabilidade da licitante contratada por ocasião da prestação dos serviços, objeto deste contrato, nem a exime de manter fiscalização própria;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II- multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV- declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Municipalidade enquanto perdurarem os motivos determinados da punição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A recusa injustificada da firma adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No que tange as multas a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- I- Multa por dia de atraso, 1% (um por cento) por dia, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- II- Na hipótese de atraso injustificado por período superior a 15 (quinze) dias, caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas alíneas III e IV desta cláusula;
- III- Multa por descumprimento de cláusula Contratual que não abranja atraso na entrega do objeto, 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato;
- IV- Multa pelo não atendimento as eventuais exigências formuladas pela CONTRATANTE, 2% (dois por cento) calculado sobre o valor do contrato;
- V- Multa por inexecução parcial, 10% (dez por cento) calculados sobre o valor da parcela não fornecida;
- VI- Multa por inexecução total, 10% (dez por cento) calculados sobre o seu valor total da parcela requisitada;

PARÁGRAFO QUARTO

As sanções são independentes e autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante, podendo ser descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO

O prazo para pagamento das multas e de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da empresa CONTRATADA, a critério da administração, podendo ser descontado de eventual saldo contratual existente, ou ainda cobrado judicialmente, estando ciente a CONTRATADA. Não havendo o pagamento por parte da empresa CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a mesma ao processo executivo.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) Por inexecução total ou parcial do presente contrato;
- b) Por ato unilateral e escrito da Secretaria de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN;
- c) Amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a SEGEF;
- d) Judicial nos termos da Legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Além dos casos previstos em Lei, constitui motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito de indenização à CONTRATADA, a transferência a terceiros da Responsabilidade sobre a prestação do serviço contratado através do presente instrumento e a Declaração de Falência, e demais ações que prejudique o uso ou a manutenção do sistema de informática.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LICITAÇÃO

A licitação para a CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMUTRAN, conforme termo de referência, que trata o presente contrato foi feita através do procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE/2016.PMA.SEMUTRAN, de acordo com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas que surgirem na execução deste ajuste serão dirimidas através de entendimento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua-PA, ____ de _____ de 2016.

CLAUBERDAN SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
Nome: _____
CPF: _____

2ª- _____
Nome: _____
CPF: _____